



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA - EPRO

0030/2023 (v5) - Lei 14133/2021

Processo STJ 42764/2022

Assunto: Programa de Formação em Proteção de Dados - Lei 14133/2021

Requisitante: Seção de Contratação de Ações de Educação

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de fornecedor externo para serviço técnico especializado em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consistente na realização da ação de educação "Programa de Formação em Proteção de Dados".

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO

- 2.1.1. A ação proposta está prevista no Plano de Ações de Capacitação (PAC) 2023, no qual estão consignadas atividades educacionais recomendadas para o desenvolvimento de competências dos servidores do Superior Tribunal de Justiça, e atende à Resolução nº 363, de 12 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece no artigo 1º, IX, como uma das medidas para o processo de adequação à LGPD a serem adotadas pelos tribunais, a organização de programa de conscientização sobre a LGPD.
- 2.1.2. Destaca-se que o Programa de Formação em Proteção de Dados Pessoais objetiva o desenvolvimento de um conjunto de competências, habilidades e atitudes nos servidores e colaboradores em geral do Superior Tribunal de Justiça (STJ), para contribuir com a efetivação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, neste Tribunal e no Poder Judiciário.

2.1.3. O programa visa atingir públicos-alvo diversificados, dentre eles os colaboradores desta Casa, considerando que todos os servidores e colaboradores podem ter acesso a dados sensíveis e devem saber como tratar tais dados em observância à Lei Geral de Proteção de Dados.

2.1.4. Cabe destacar que este CEFOR está desenvolvendo o programa de capacitação existente para fazer frente aos novos desafios enfrentados por esta Corte. Assim, o programa que será executado em 2023 consistirá em diversas ações educacionais, abrangendo níveis básico, intermediário e avançado, para atender as especificidades dos mais distintos públicos-alvo desse STJ. O presente processo busca viabilizar a parte I do referido programa, que contemplará os seguintes módulos:

2.1.4.1. Curso básico de proteção de dados pessoais;

2.1.4.2. Curso Básico de segurança e da informação e boas práticas em proteção de dados pessoais;

2.1.4.3. Transferência internacional de dados pessoais na LGPD e no RGPD;

2.1.4.4. Sistemas e modelos de transferência automatizada e proteção da privacidade.

2.2. DOS BENEFÍCIOS DA CAPACITAÇÃO PARA O TRIBUNAL

2.2.1. A ação educacional proposta está vinculada à ocupação crítica do Tribunal, qual seja, "elaboração de decisão", prevista no anexo da Resolução STJ/GP N. 8 de 17 de março de 2022, o que amplia a relevância de sua realização para esta Corte.

2.2.2. A referida ação se coaduna com os seguintes objetivos estratégicos do Tribunal:

2.2.2.1. **Fortalecer a imagem e a transparência institucional**, uma vez que, ao buscar cumprir os direitos preconizados na Lei Geral de Proteção de Dados, esta Corte atuará com foco no cidadão, oferecendo serviços de qualidade, comunicação efetiva e resultados transparentes, de modo a fortalecer a imagem do STJ perante a sociedade;

2.2.2.2. **Aprimorar a governança institucional**, uma vez que o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados deve ser observada em toda a atuação desta Corte, contribuindo para a efetiva prestação jurisdicional.

2.2.3. Identifica-se, ainda, que a presente ação se alinha, dentre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), com o de n. 4, qual seja, **Educação de qualidade**, que visa a assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos; e com o de n. 16, **Parcerias e meios de implementação**, que busca promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

2.3. DA JUSTIFICATIVA DA EMPRESA SELECIONADA

2.3.1. Da Notória Especialização

2.3.1.1. A **Data Protection & Business Ltda.** - nome fantasia **DataUX** - é uma empresa de formação, treinamento e consultoria estratégica em proteção de dados com foco no usuário em que Direito, Tecnologia, Negócios e Design se encontram. Atualmente a **DataUX** tem a sua sede no Brasil e uma filial na Estônia, pois a atuação ocorre tanto no Brasil como na Europa.

2.3.1.2. Os sócios administradores da **DataUX** têm quase 20 anos de experiência com formação, especialmente no ensino superior, e desde 2017 atuam com a área de proteção de dados e estratégia de negócios. Os serviços são desenvolvidos para coordenar a proteção dos dados dos titulares e a continuidade da atividade de negócios de forma competitiva, de modo que um não inviabilize o outro, mas sim um promova o desenvolvimento do outro.

2.3.1.3. A consultoria jurídica e educacional é estratégica porque trabalha lado a lado dos clientes para apresentar a proteção de dados de maneira teórico-prática, oferecendo as ferramentas necessárias para que compreendam e possam aplicar a proteção de dados posteriormente de maneira independente. Também possui um olhar sistêmico e multidisciplinar da proteção de dados, pois o foco não se limita ao ponto de vista jurídico, mas sim unindo com a perspectiva da tecnologia, dos negócios e da prestação do serviço.

2.3.1.4. Dentre os clientes, se destacam instituições públicas, privadas e pessoas físicas. A título exemplificativo: Advocacia-Geral da União; Instituto Brasileiro de Contratação Pública; MTVM Advogados; HPE Automotores; ArtSoft; FALM; Braschemical; ISH; Forcepoint; ESPRO; Eletros; Poupex; Blue Unicorn Estônia; L'Oréal Portugal.

2.3.2. Da Natureza Predominantemente Intelectual do Serviço Contratado

- 2.3.2.1. De acordo com o Parecer Jurídico Referencial da AJU n.116/2023 ([3410373](#)), na contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, deve haver a demonstração da singularidade dos serviços, pela caracterização de que os serviços não são de natureza ordinária ou comum, inviabilizando, portanto, a competição.
- 2.3.2.2. A ação de educação objeto deste termo busca o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal e ensina a customização do conteúdo e da metodologia, de modo a satisfazer as necessidades e os objetivos gerais e específicos elencados pelo STJ. O serviço apresenta características peculiares visando ao atendimento das particularidades do treinamento de pessoal demandado por esta Corte.
- 2.3.2.3. O Programa de Formação em Proteção de Dados tem como base a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 2.3.2.4. A LGPD é tema sensível e recente, de observância obrigatória por todos os órgãos públicos, como o STJ, de amplitude e implicações ainda um pouco obscuras, que demanda acentuado nível de cuidado na seleção do prestador de serviço (empresa contratada), que deverá ter conhecimento técnico aprofundado e multidisciplinar em proteção e segurança de dados.

2.3.3. Instrutores:

- 2.3.3.1. **Matheus Passos - Consultor em Privacidade e Proteção de Dados**

2.3.3.1.1. Atua desde 2017 com proteção de dados na Europa e no Brasil, com experiência prática profissional por trabalhar atualmente como *Global Data Protection Officer* na Bolt, com sede na Estônia, empresa que atua em 45 países e tem mais de 110 milhões de usuários em todo o mundo. Também tem experiência como Encarregado de Proteção de Dados (DPO - Data Protection Officer) em uma das maiores multinacionais do mundo, a L'Oréal. É também Encarregado de Proteção de Dados Assistente da EADPP - *European Association of Data Protection Professionals* e atuou como DPO as a Service para a AML Compliance - *Blue Unicorn OÜ* na Estônia. Desde outubro de 2022 foi nomeado como membro do Grupo de Peritos em Proteção de Dados do Comitê Europeu para a Proteção de Dados (EDPB).

2.3.3.1.2. É professor universitário desde 2002 e possui as principais certificações nacionais e internacionais em Privacidade e Proteção de Dados, tais como a *ECPC-B Professional DPO Certification* emitida pela *Maastricht University*, na Holanda; as certificações CIPP/E, CIPM, CIPT e CDPO/BR da *International Association of Privacy Professionals* (IAPP), sendo considerado como *Fellow of Information Privacy* por esta Associação; a certificação *Lead Implementer da Gestão da Privacidade da Informação (ISO 27701)*, promovida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); é *Certified Data Protection Officer* e *Certified Information Security Officer* pela EXIN; e possui também algumas certificações do programa de formação profissional da OneTrust.

2.3.3.1.3. Também tem formação em Ciência da Computação e Ciência Política, com mestrado nesta última área pela Universidade de Brasília. É Doutor em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Pós-graduado em Direito Eleitoral pelo Instituto Brasiliense de Direito Público e em Ética, Direito e Pensamento Político pela Universidade de Lisboa. Tem pós-graduação avançada em Direito da Proteção de Dados pelo Centro de Investigação em Direito Privado da Universidade de Lisboa. É também pós-graduado no LLM em Proteção de Dados "LGPD & GDPR" oferecido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul e está cursando, nesta mesma instituição, a pós-graduação em Direito Digital e Cybersecurity. Realizou ainda diversos cursos de curta duração na área de proteção de dados nas vertentes jurídica e técnica.

2.3.3.2. Guilherme Gonçalves Pereira - Advogado e Consultor em Privacidade e Proteção de Dados

2.3.3.2.1. É advogado, sócio de Moraes & Gonçalves Advogados desde agosto de 2005; possui Pós-graduação em Direito Digital e Compliance pela Damásio Educacional.

2.3.3.2.2. Na área de proteção de dados possui diversos cursos realizados no Brasil e internacionalmente, também possui as seguintes certificações: ? CIPM (Certified Information Privacy Manager), pela International Association of Privacy Professionals (IAPP); ? CDPO BR (Encarregado de Proteção de Dados Certificado no Brasil), pela International Association of Privacy Professionals (IAPP); ? Lead Implementer da Gestão da Privacidade da Informação (Baseado na ABNT NBR ISO/IEC 27701), ministrado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

2.3.3.2.3. Atualmente é aluno ouvinte no Mestrado em Tecnologia da Informação e Comunicação, na Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Araranguá.

2.3.3.2.4. Atua ainda como consultor na área de proteção de dados e privacidade no Brasil, além de palestrar sobre o tema na Ordem dos Advogados e em eventos que envolvem Direito e Tecnologia. Também é autor de artigos e documentos com o tema de proteção de dados

2.4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Norma	Detalhamento
Portaria Conjunta nº 3/2007 (Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.416/2016)	▪ Anexo II - Ocupação de Função Comissionada e Cargo em Comissão ▪ Anexo III - Programa Permanente de Capacitação (Ambientação; Formação de Cidadania Corporativa; Capacitação Continuada; Aperfeiçoamento e Especialização; Desenvolvimento Gerencial; e Reciclagem Anual para Atividade de Segurança).
Portaria Conjunta nº 1/2007 (Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.416/2016)	▪ Anexo I - Adicional de Qualificação; ▪ Anexo III - Gratificação de Atividade de Segurança; ▪ Anexo IV - Desenvolvimento na Carreira
Portaria nº 504/2008 (Dispõe sobre o Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do STJ)	▪ <i>Texto integral</i>
Resolução nº 13/2019 (Disciplina a concessão do adicional de qualificação aos servidores do Superior Tribunal de Justiça)	▪ <i>Texto integral</i>
Instrução Normativa STJ/GDG nº 04/2022 (Disciplina as ações de educação corporativa do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências)	▪ <i>Texto integral</i>
Resolução STJ/GP nº 23/2021 (Dispõe sobre o Plano Estratégico do Superior Tribunal de Justiça para o período 2021- 2026)	▪ <i>Texto integral</i>
Portaria STJ/GP nº 10/2017 (Atualiza a Política de Gestão de Pessoas do Superior Tribunal de Justiça)	▪ <i>Texto integral</i>
Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)	▪ Art. 6º, XVIII, "f" (serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) ▪ Art. 74, III, "f" e §3º (inexigibilidade de licitação e notória especialização)

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. DOS OBJETIVOS

3.1.1. DO OBJETIVO GERAL

3.1.1.1. Curso básico de proteção de dados pessoais (12h)

3.1.1.1.1. Capacitar os participantes para aplicarem boas práticas e procedimentos de proteção a dados pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil.

3.1.1.2. Básico de segurança e da informação e boas práticas em proteção de dados pessoais (8h)

3.1.1.2.1. Capacitar os participantes para conhecerem a fundamentação e a aplicação prática das diretrizes básicas expostas na Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil.

3.1.1.3. Transferência internacional de dados pessoais na LGPD e no RGPD (8h)

3.1.1.3.1. Capacitar os participantes para conhecerem a fundamentação e a aplicação prática das estruturas fundamentais da transferência internacional de dados na Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira (LGPD) e no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados europeu (RGPD), especialmente quanto aos elementos práticos a serem levados em consideração para assegurar o tratamento transfronteiriço adequado.

3.1.1.4. Sistemas e modelos de transferência automatizada e proteção da privacidade (6h)

3.1.1.4.1. Capacitar os participantes para conhecerem e aplicarem em seu contexto de trabalho as diretrizes e os principais aspectos relacionados a sistemas e modelos de transferência automatizada e proteção da privacidade

3.1.2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1.2.1. Curso básico de proteção de dados pessoais (12h) - Síncrono

3.1.2.1.1. Apresentar o contexto legislativo da proteção de dados e sua aplicação.

- 3.1.2.1.2. Definir os principais conceitos e princípios contidos na legislação brasileira;
- 3.1.2.1.3. Indicar as funções do Encarregado de Proteção de Dados;
- 3.1.2.1.4. Elencar as hipóteses de tratamento de dados pessoais;
- 3.1.2.1.5. Determinar os direitos dos titulares;
- 3.1.2.1.6. Definir as principais obrigações dos agentes de tratamento.
- 3.1.2.2. **Básico de segurança e da informação e boas práticas em proteção de dados pessoais (8h) - Parte Síncrona e Assíncrona**
 - 3.1.2.2.1. Diferenciar o conceito de dado e de informação, bem como indicar o seu valor;
 - 3.1.2.2.2. Definir os conceitos de confidencialidade, integridade e disponibilidade;
 - 3.1.2.2.3. Apresentar as ameaças, riscos e os controles de segurança da informação e privacidade.
- 3.1.2.3. **Transferência internacional de dados pessoais na LGPD e no RGPD (8h) - Síncrono**
 - 3.1.2.3.1. Definição de transferência internacional de dados pessoais;
 - 3.1.2.3.2. Contextualização das transferências internacionais no contexto do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados da Europa;
 - 3.1.2.3.3. Apresentação dos mecanismos previstos na LGPD para as transferências internacionais de dados pessoais;
 - 3.1.2.3.4. A importância político-econômica das transferências internacionais de dados pessoais para o Brasil.
- 3.1.2.4. **Sistemas e modelos de transferência automatizada e proteção da privacidade (6h) - Síncrono**
 - 3.1.2.4.1. Definição e implementação do *privacy by design*;
 - 3.1.2.4.2. Definição e implementação do *privacy engineering*;
 - 3.1.2.4.3. Indicar as principais medidas técnicas para a transferência automatizada.

3.2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.2.1. **Curso básico de proteção de dados pessoais (12h)**

- 3.2.1.1. Histórico da proteção de dados no Brasil e seu quadro regulatório.
- 3.2.1.2. A aplicação territorial e material da LGPD.
- 3.2.1.3. Conceito de dado pessoal e de dado pessoal sensível.
- 3.2.1.4. Conceito de atividade de tratamento, de controlador e de operador.
- 3.2.1.5. O encarregado de proteção de dados (DPO).
- 3.2.1.6. Os princípios da LGPD.
- 3.2.1.7. As hipóteses de tratamento de dados pessoais ("bases legais").
- 3.2.1.8. Os direitos dos titulares.
- 3.2.1.9. As principais obrigações dos agentes de tratamento: deveres de informação e transparência; privacy by design; registro de atividades de tratamento; relatório de impacto à proteção de dados; contratos; medidas de segurança.

3.2.2. **Básico de segurança e da informação e boas práticas em proteção de dados pessoais (8h)**

- 3.2.2.1. O conceito de dado e de informação.
- 3.2.2.2. O valor da informação
- 3.2.2.3. A confidencialidade, integridade e disponibilidade.
- 3.2.2.4. Ameaças e riscos.
- 3.2.2.5. Controles de segurança da informação.
- 3.2.2.6. Medidas físicas, técnicas e administrativas.
- 3.2.2.7. Boas práticas em proteção de dados pessoais: controles NIST e ENISA.

3.2.3. **Transferência internacional de dados pessoais na LGPD e no RGPD (8h)**

3.2.3.1. Os critérios para transferências internacionais no RGPD e na LGPD.

3.2.3.2. Nível de adequação do país terceiro.

3.2.3.3. Cláusulas contratuais-tipo.

3.2.3.4. Normas corporativas globais.

3.2.3.5. As medidas de segurança técnicas e administrativas para transferências internacionais.

3.2.4. **Sistemas e modelos de transferência automatizada e proteção da privacidade (6h)**

3.2.4.1. Dados pseudonimizados e dados anonimizados.

3.2.4.2. Criptografia, hashing e desidentificação.

3.2.4.3. Gerenciamento de chaves.

3.2.4.4. Monitoramento e logging.

3.2.4.5. Gestão de acessos.

3.3. DA METODOLOGIA

3.3.1. Os 4 módulos do programa serão ministrados a distância, em tempo real (síncrono), com exceção do módulo II, que, além dos encontros síncronos, contará com uma parte assíncrona, conforme explicitado no item 3.5.. Todos os cursos serão realizados por meio de exposição teórica e análise de casos, situações e/ou exercícios práticos, em que a sua aplicabilidade será exigida nas avaliações a serem eventualmente realizadas.

3.3.2. Quando for o caso, as avaliações serão compostas por 10 (dez) questões objetivas que serão disponibilizadas ao Superior Tribunal de Justiça, que será responsável por cadastrá-las em sua plataforma de educação à distância. Assim como as avaliações, a parte do conteúdo assíncrono do módulo II também será disponibilizado dentro da plataforma de ensino à distância do STJ.

3.3.3. Dinâmicas de grupo podem ser realizadas na modalidade ao vivo, em que se utilizará o recurso "**breaking rooms**" disponível na **plataforma do Zoom**.

- 3.3.4. A seu critério, o Instrutor também poderá utilizar a plataforma do **Kahoot** para geração de questionários de múltipla escolha que poderão ser acessados de forma gratuita pelo navegador da web ou pelo aplicativo.

3.4. DO PÚBLICO-ALVO

3.4.1. Da Descrição do Público Alvo

3.4.1.1. **Curso básico de proteção de dados pessoais (12h) - 2 turmas**

3.4.1.1.1. Turma A: Corpo Técnico/ Servidores do STJ

3.4.1.1.2. Turma B: Comitê Gestor de Proteção de Dados do STJ

3.4.1.2. **Básico de segurança e da informação e boas práticas em proteção de dados pessoais (8h) - 2 turmas**

3.4.1.2.1. Turma A: Servidores

3.4.1.2.2. Turma B: Colaboradores

3.4.1.3. **Transferência internacional de dados pessoais na LGPD e no RGPD (8h) - 1 turma**

3.4.1.3.1. Turma A: Preferencialmente servidores lotados em Gabinetes de Ministros

3.4.1.4. **Sistemas e modelos de transferência automatizada e proteção da privacidade (6h) - 2 turmas**

3.4.1.4.1. Turma A: Comitê Gestor de Proteção de Dados do STJ

3.4.1.4.2. Turma B: Corpo Técnico/ Servidores do STJ

3.4.2. Previsão de vagas para o Conselho da Justiça Federal (CJF):

3.4.2.1. O CJF demonstrou interesse no Programa de Formação em Proteção de Dados, comprometendo-se a informar ao STJ o quantitativo de vagas para cada módulo, após levantamento realizado no órgão. As vagas serão viabilizadas mediante repasse de verbas ao STJ.

3.4.3. Dos Dados Pessoais dos Participantes Fornecidos à Empresa Contratada

3.4.3.1. A presente ação de educação ocorrerá na modalidade a distância, por meio de plataformas controladas pelo CEFOR/STJ, razão pela qual não será necessário o fornecimento de dados pessoais dos participantes à empresa contratada.

3.5. DO CRONOGRAMA

Ação	Programa de Formação em Proteção de Dados
Módulo I	<i>Curso básico de proteção de dados pessoais</i>
Período de realização e horário	Turma A: dias 12/04, 14/04, 17/04, 19/04, 20/04 e 24/04, das 10h às 12h
	Turma B: dias 24/04, 25/04, 26/04, 28/04, 02/05 e 03/05, das 14h às 16h
Carga horária	12 horas
Público-alvo	Turma A: Corpo Técnico/ Servidores do STJ
	Turma B: Comitê Gestor de Proteção de Dados do STJ
Modalidade	A distância (síncrono)
Plataforma	Moodle do STJ e Zoom
Facilitador	Guilherme Gonçalves em ambas as turmas.
Nº de vagas	20 alunos/turma, com a possibilidade de extensão para até 40 vagas/turma
Ação	Programa de Formação em Proteção de Dados
Módulo II	<i>Básico de segurança da informação e boas práticas em proteção de dados pessoais</i>
Período de realização e horário	Turma A: síncrono(4h): 24/04 e 26/04, das 10h às 12h; e assíncrono (4h, sendo 2 horas de aulas gravadas e 2 horas de material de estudo): 02/05 a 12/05 OBS: A contratada disponibilizará o material de estudo até o dia 26/04 e a parte gravada até o dia 05/05
	Turma B: síncrono(4h): 08/05 e 10/05, das 14h às 16h e assíncrono (4h, sendo 2 horas de aulas gravadas e 2 horas de material de estudo): 15/05 a 26/05 OBS: A contratada disponibilizará o material de estudo até o dia 10/05 e a parte gravada até o dia 19/05

Carga horária	8 horas
Público-alvo	Turma A: Servidores Turma B: Colaboradores
Modalidade	A distância (híbrido)
Plataforma	<i>Moodle do STJ e Zoom</i>
Facilitador	Matheus Passos em ambas as turmas
Nº de vagas	20 alunos/turma, com a possibilidade de extensão para até 40 vagas/turma
Ação	Programa de Formação em Proteção de Dados
Módulo III	<i>Transferência internacional de dados pessoais na LGPD e no RGPD</i>
Período de realização e horário	Turma A: 14/08, 15/08, 17/08 e 18/08, das 14h às 16h
Carga horária	8 horas
Público-alvo	Preferencialmente servidores lotados em Gabinetes de Ministros
Modalidade	A distância (síncrono)
Plataforma	<i>Moodle do STJ e Zoom</i>
Facilitador	Matheus Passos
Nº de vagas	20 alunos/turma, com a possibilidade de extensão para até 40 vagas/turma
Ação	Programa de Formação em Proteção de Dados
Módulo IV	<i>Sistemas e modelos de transferência automatizada e proteção da privacidade</i>
Período de realização e horário	Turma A: 06/11, 08/11 e 10/11, das 10h às 12h Turma B: 20/11, 22/11 e 24/11, das 14h às 16h
Carga horária	6 horas
Público-alvo	Turma A: Comitê Gestor de Proteção de Dados do STJ Turma B: Corpo Técnico/ Servidores do STJ
Modalidade	A distância (síncrono)
Plataforma	<i>Moodle do STJ e Zoom</i>
Facilitador	Matheus Passos em ambas as turmas
Nº de vagas	20 alunos/turma, com a possibilidade de extensão para até 40 vagas/turma

3.5.1. *Público-alvo: Conforme item 3.4.2.1., o CJF demonstrou interesse no Programa de Formação em Proteção de Dados, comprometendo-se a informar ao STJ o quantitativo de vagas para cada módulo, após levantamento realizado no órgão. As vagas serão viabilizadas mediante repasse de verbas ao STJ.

3.6. DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO E DAS HORAS GERENCIAIS

3.6.1. Do adicional de qualificação

3.6.1.1. Tendo em vista a importância do tema desta ação de educação corporativa e a necessidade de se aprimorar competências, este curso será válido para fins de AQ, cujos critérios de concessão estão objetivamente delineados nas normas de regência a seguir:

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 7 DE MARÇO DE 2007

Art. 13. É devido Adicional de Qualificação ao servidor ocupante de cargo efetivo que comprovadamente houver concluído conjunto de ações de treinamento, desde que vinculado às áreas de interesse em conjunto com as atribuições do cargo efetivo ou com as atividades desempenhadas pelo servidor quando no exercício do cargo em comissão ou da função comissionada.

[...]

Art. 14. Consideram-se ações de treinamento aquelas que promovem, de forma sistemática, por metodologia presencial ou a distância, o desenvolvimento de competências para o cumprimento da missão institucional, custeadas ou não pela Administração.

RESOLUÇÃO STJ/GP N. 13, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Art. 12. O adicional de qualificação decorrente de ações de educação corporativa é devido aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo das carreiras de analista judiciário e de técnico judiciário, observadas as áreas de interesse do Tribunal em conjunto com algum dos seguintes critérios:

I - atribuições do cargo efetivo;

II - atividades desempenhadas no exercício de cargo em comissão ou função comissionada.

Parágrafo único. É vedada a concessão do adicional de qualificação especificado no caput quando a ação de educação corporativa constituir requisito para ingresso no cargo de provimento efetivo.

3.6.1.2. Quanto à área de interesse do Tribunal, este curso se vincula à área: Administrativa, no segmento: Gestão da Informação, e **deve ser válida para o AQ** aos servidores que cumprirem os requisitos de aprovação, em conformidade com a tabela de correlação de cargos e área/segmento constante do anexo da Resolução STJ/GP n. 13/2019.

3.6.2. Das horas gerenciais

3.6.2.1. A Portaria Conjunta nº 3/2007 estabelece como ações voltadas ao Desenvolvimento Gerencial as "capacitações em liderança, negociação, comunicação, relacionamento interpessoal, gestão de equipes ou correlatos". Como forma de nortear que temas podem ser considerados como correlatos, o Centro de Formação e Gestão Judiciária passou a adotar o Modelo de Competências Gerenciais idealizado por Freitas (2019), que atualizou o Modelo de Quinn et al. (2003) para o contexto público brasileiro. Ademais, os autores são considerados expoentes na área de competências gerenciais. Assim, as ações cujos temas estejam diretamente relacionados com algum dos tópicos abaixo serão válidos para horas gerenciais:

Metas Racionais: Distribuição de Atividades; Estabelecimento de Metas e Objetivos; Gerenciamento do Tempo; Habilidade para lidar com problemas; Orientação para Resultados; Planejamento; Tomada de Decisão; Visão Estratégica.

Relações Humanas: Conhecimento e compreensão da equipe; Desenvolvimento da equipe; Comunicação; Empoderamento, Delegação e gestão participativa; Feedback; Gestão de Conflitos; Liderança e Gestão de Equipes; Motivação; Processo Decisório Participativo; Relacionamento interpessoal.

Processos Internos: Condução de Reuniões; Gestão de Projetos; Gestão do Conhecimento; Gestão do Desempenho; Habilidade crítica, lógica e de análise/síntese; Organização, Coordenação e Monitoramento do Trabalho; Orientação para a Qualidade.

Sistemas Abertos: Apresentação de ideias/Oratória; Atuação em redes organizacionais; Captação de Recursos; Criatividade e Inovação; Gestão da Mudança; Gestão de Riscos; Habilidade Política; Negociação e Persuasão; Visão Sistêmica.

Interesse público: Orientação para a diversidade e inclusão social; Orientação para a Ética e Integridade; Orientação para Imagem Institucional; Orientação para Legalidade; Orientação para Sustentabilidade; Orientação para Transparência.

3.6.2.2. O objetivo principal da ação ora proposta **não** se relaciona diretamente com quaisquer das competências supracitadas. Logo, esta unidade técnica informa que o treinamento **não valerá** para o cômputo das horas gerenciais aos gestores que concluírem com êxito a ação de educação.

3.7. DOS REQUISITOS DE APROVAÇÃO

3.7.1. Com base no disposto em legislação do Tribunal IN STJ/GDG n. 04/2022, os participantes deverão:

Curso	Requisitos de aprovação
Curso básico de proteção de dados pessoais (12h - síncrono)	Frequência de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) das aulas síncronas e aproveitamento de 70% (setenta por cento) nas atividades avaliativas.
Básico de segurança e da informação e boas práticas em proteção de dados pessoais (8h - parte assíncrona e síncrona)	Frequência de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) das aulas síncronas e aproveitamento de 70% (setenta por cento) nas atividades avaliativas.
Transferência internacional de dados pessoais na LGPD e no RGPD (8h - síncrono)	Frequência de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) das aulas síncronas e aproveitamento de 70% (setenta por cento) nas atividades avaliativas.
Sistemas e modelos de transferência automatizada e proteção da privacidade (6h - síncrono)	Frequência de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) das aulas síncronas e aproveitamento de 70% (setenta por cento) nas atividades avaliativas.

3.8. DAS CONSEQUÊNCIAS DA DESISTÊNCIA FORA DO PRAZO

- 3.8.1. De acordo com art. 17 da IN STJ/GDG 04/2022 e com o valor *per capita* de cada curso da presente ação de educação corporativa, a consequência da desistência fora do prazo será o ressarcimento as despesas custeadas pelo Tribunal com sua inscrição.

Curso	Valor <i>per capita</i>
Curso básico de proteção de dados pessoais	R\$585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), podendo este valor ser diminuído se houver maior número de inscritos.*
Básico de segurança da informação e boas práticas em proteção de dados pessoais	R\$390,00 (trezentos e noventa reais), podendo este valor ser diminuído se houver maior número de inscritos.*
Transferência internacional de dados pessoais na LGPD e no RGPD	R\$390,00 (trezentos e noventa reais), podendo este valor ser diminuído se houver maior número de inscritos.*
Sistemas e modelos de transferência automatizada e proteção da privacidade	R\$292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), podendo este valor ser diminuído se houver maior número de inscritos.*

*A quantidade de participantes por turma foi definida considerando a demanda desta Corte (20 alunos por turma), entretanto, caso haja interesse, há a possibilidade de inscrição de mais participantes em cada turma. Neste caso, o valor *per capita* deverá considerar a quantidade de inscritos.

- 3.8.2. Não serão aplicadas tais medidas se a desistência fora do prazo for fundamentada pelas hipóteses especificadas no art. 18 da IN STJ/GDG 04/2022.

4. METODOLOGIA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

- 4.1. A ação educacional "Programa de Formação em Proteção de Dados" subdivide-se em 4 (quatro) módulos, a saber:

- 4.1.1. **Curso básico de proteção de dados pessoais**: planejado para atender 2 turmas de 20 alunos cada, podendo as vagas serem ampliadas até 40 alunos. O curso para ambas as turmas será a distância, com aulas *online* e síncronas, e com carga horária total de 12 (doze) horas cada uma. A turma "A" tem previsão de ocorrer nos dias 12, 14, 17, 19, 20 e 24 de abril de 2023, das 10h às 12h. A turma "B" tem previsão de ocorrer nos dias 24, 25, 26 e 28 de abril e 02 e 03 de maio de 2023, das 14h às 16h.

- 4.1.2. **Curso básico de segurança da informação e boas práticas em proteção de dados pessoais:** planejado para atender 2 turmas de 20 alunos cada, podendo as vagas serem ampliadas até 40 alunos. O curso para ambas as turmas será a distância, na forma a distância, com aulas *online* e síncronas e atividades assíncronas, e com carga horária total de 08 (oito) horas cada uma. A turma "A" tem previsão de ocorrer nos dias 24/04 e 26/04, das 10h às 12h (encontros síncronos) e durante o período de 02/05 a 12/05 (parte assíncrona, com carga horária de 4h, sendo 2 horas de aulas gravadas e 2 horas de material de estudo). A turma "B" tem previsão de ocorrer nos dias 08/05 e 10/05, das 14h às 16h (encontros síncronos) e durante o período de 15/05 a 26/05 (parte assíncrona, com carga horária de 4h, sendo 2 horas de aulas gravadas e 2 horas de material de estudo).
- 4.1.3. **Curso transferência internacional de dados pessoais na LGPD e no RGPD:** planejado para atender 1 turma de 20 alunos, podendo as vagas serem ampliadas até 40 alunos. O curso será a distância, com aulas *online* e síncronas, e com carga horária total de 08 (oito) horas cada uma. A turma tem previsão de ocorrer durante os dias 14, 15, 17 e 18 de agosto de 2023, das 14h às 16h.
- 4.1.4. **Curso sistemas e modelos de transferência automatizada e proteção da privacidade:** planejado para atender 2 turmas de 20 alunos cada, podendo as vagas serem ampliadas até 40 alunos. O curso para ambas as turmas será a distância, com aulas *online* e síncronas, e com carga horária total de 06 (seis) horas cada uma. A turma "A" tem previsão de ocorrer durante os dias 06, 08 e 10 de novembro de 2023, das 10h às 12h. A turma "B" tem previsão de ocorrer durante os dias 20, 22 e 24 de novembro de 2023, das 14h às 16h.

5. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

- 5.1. Não se aplica, pois se trata de inexigibilidade de licitação.

6. DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

6.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

- 6.1.1. A empresa CONTRATADA encaminhou Atestados de Capacidade Técnica referente a cursos de características semelhantes, ministrados na TIEXAMES CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, NEXTLAW ACADEMY, NOVA SCHOOL OF LAW.

6.2. DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:

- 6.2.1. Justificativa de preços e respectivas notas fiscais e/ou notas de empenho utilizadas para comparação;
- 6.2.2. Declaração negativa de nepotismo e vedação na composição societária;
- 6.2.3. Declaração de cumprimento do Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- 6.2.4. Termo de Autorização de Divulgação de conteúdos no Beduc;
- 6.2.5. Currículo completo dos instrutores;
- 6.2.6. Contrato Social;
- 6.2.7. Certidão negativa de distribuição de ações de falência e recuperação judicial no TJSP.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 7.1. Deverão ser adotadas pela CONTRATADA as normas federais, estaduais e distritais quanto aos critérios de preservação ambiental, sem prejuízo das orientações do Superior Tribunal de Justiça que versem sobre a matéria, especialmente as preconizadas pela Instrução Normativa STJ/GDG N. 15 de 12 de Novembro de 2020.
- 7.2. Destaca-se que todas as turmas serão realizada a distância e que, assim, não haverá material impresso.

8. CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE

- 8.1. Havendo inscritos com algum tipo de deficiência, sempre que for possível, o CEFOR promoverá as adaptações necessárias, nas plataformas de realização dos módulos, quanto aos critérios de acessibilidade para o bom andamento da ação educacional.

9. PRAZOS

- 9.1. A forma e os prazos para execução do objeto estão previstos na tabela do item 3.5. deste documento.

10. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Os serviços deverão ser prestados por meio das plataformas *Moodle* do STJ e *Zoom*, observando-se o cronograma apresentado no item 3.5..

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. O recebimento e a aceitação do objeto obedecerão ao disposto no artigo 140 da [Lei 14.133/2021](#), no que lhes for aplicável, e proceder-se-ão na forma seguinte:

11.1.1. provisoriamente, no último dia da realização de cada módulo da ação de educação, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do conteúdo e do material com as exigências contratuais;

11.1.2. definitivamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a finalização de cada módulo da ação de educação corporativa, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais e depois de apresentados todos os documentos necessários.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Reunião de alinhamento com a equipe do Centro de Formação e Gestão Judiciária do Superior Tribunal de Justiça para prévia acomodação dos interesses do CONTRATANTE em relação ao conteúdo sugerido para cada um dos cursos acima indicados (duração de 1h).

12.2. Estruturação, planejamento e entrega das aulas conforme o conteúdo e a quantidade de horas apresentado no Anexo 1 da Proposta Comercial anexa, em formato síncrono ou assíncrono, conforme escolha do Superior Tribunal de Justiça.

12.3. Condução das atividades da ação de educação corporativa.

12.4. Elaboração de material didático referente a cada ação formativa, direcionado especificamente para o respectivo público.

- 12.5. Disponibilização da gravação das aulas para uso exclusivamente interno pelo Superior Tribunal de Justiça durante **um ano**, contado da data da disponibilização da gravação pela CONTRATADA, com base na licença *Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0)* da *Creative Commons*.
- 12.6. Entrega de material criado exclusivamente para os cursos ministrados, que ficará à disposição da Contratante em formato PDF, sendo vedada a sua utilização, no todo ou em partes, pelo Superior Tribunal de Justiça para quaisquer outros objetivos próprios sem a devida autorização por escrito da CONTRATADA.
- 12.7. Elaboração da avaliação objetiva a ser disponibilizada ao Superior Tribunal de Justiça, incluindo questões e as respectivas respostas.
- 12.8. Cumprimento dos prazos de entrega das gravações e dos conteúdos:
- a) disponibilização das aulas gravadas referentes ao Módulo II até o dia 05/05 (Turma A) e até o dia 19/05 (Turma B);
 - b) disponibilização do material de estudo referente ao Módulo II no dia 26/04 (Turma A) e no dia 10/05 (Turma B);
 - c) disponibilização da parte avaliativa de cada módulo em datas posteriormente determinadas entre as partes, para atender o cronograma de formação.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1. Divulgar internamente as ações de educação para atingir o objetivo de compreender os impactos e a aplicação da LGPD e da Lei de Acesso à Informação na gestão e difusão de documentos do Superior Tribunal de Justiça.
- 13.2. Administrar a inscrição dos participantes e garantir o seu acesso às plataformas de ensino utilizadas pelo Superior Tribunal de Justiça.
- 13.3. Prestar à Contratada o suporte necessário para a realização das ações educativas.
- 13.4. Gerir a plataforma do *Moodle* para a inserção e disponibilização do conteúdo audiovisual, materiais e avaliação que serão enviadas pela CONTRATADA.
- 13.5. Acompanhar a execução das ações de educação e realizar a verificação de presença dos participantes nas plataformas utilizadas pelo CONTRATANTE.
- 13.6. Controlar a assiduidade e presença nas ações educativas e nas plataformas de ensino utilizadas pelo Superior Tribunal de Justiça.

- 13.7. Verificar o cumprimento dos critérios de avaliação.
- 13.8. Encerrar a turma em sistema próprio.
- 13.9. Enviar à CONTRATADA comprovante de apagamento da gravação das aulas, findo o prazo de um ano, a que se refere o item 12.5., da Cláusula anterior.

14. VIGÊNCIA

- 14.1. A vigência será de 11 (onze) meses a contar da assinatura do contrato.

15. SANÇÕES

- 15.1. Serão aplicadas as seguintes sanções em caso de descumprimento de contrato ou instrumento equivalente:
 - 15.1.1. Multa de 0,5% sobre o valor contratado por turma no caso de descumprimento de mais de 10% da carga horária total da turma;
 - 15.1.2. Multa de 0,5% sobre o valor da turma contratado, por ocorrência, no caso de haver prejuízos decorrentes da ausência de materiais instrucionais necessários ao bom andamento da turma;
 - 15.1.3. Multa de 10% sobre o valor da contratação decorrente da ausência de instrutores especialistas, com amplo conhecimento e domínio da disciplina, em desacordo com a Proposta Comercial aprovada.
- 15.2. Não havendo mais interesse do CONTRATANTE na execução da ação de educação, em razão do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa compensatória de vinte por cento sobre o valor do contrato, nos termos do inciso II e do §3º, do artigo 156, da Lei n. 14.133/2021.
- 15.3. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021.
- 15.4. A aplicação de qualquer sanção no contrato ou na lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

- 15.5. Também poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei n. 12.846/2013, que disciplina a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.
- 15.6. Todas as sanções previstas neste instrumento somente serão aplicadas observando-se:
- 15.6.1. o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- 15.6.2. os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e da vedação ao *bis in idem*;
- 15.6.3. as causas excludentes não admitidas pelo CONTRATANTE.
- 15.7. O valor da multa aplicada, após regular procedimento administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Excepcionalmente, *ad cautelam*, o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento.
- 15.8. A instrução dos procedimentos de apuração e aplicação de penalidades decorrentes da licitação ou da execução do contrato observarão o rito estabelecido na Instrução Normativa STJ/GDG N. 5/2019.

16. PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante:

CURSO	MODALIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PAGAMENTO

Curso Básico de Proteção de Dados Pessoais	Síncrono	Turma A: de 12/04 a 24/04/2023 Turma B: de 24/04 a 03/05/2023	Em até 10 (dez) dias úteis após a finalização do curso integrante da ação de educação corporativa, mediante apresentação da nota fiscal.
Básico de Segurança e da Informação e Boas Práticas em Proteção de Dados Pessoais	A distância síncrono e assíncrono	Turma A: de 24/04 a 12/05/2023 Turma B: de 08/05 a 26/05/2023	Em até 10 (dez) dias úteis após a finalização do curso integrante da ação de educação corporativa, mediante apresentação da nota fiscal.
Transferência Internacional de Dados Pessoais na LGPD e no RGPD	Síncrono	Turma A: de 14/08 a 18/08/2023	Em até 10 (dez) dias úteis após a finalização do curso integrante da ação de educação corporativa, mediante apresentação da nota fiscal.
Sistemas e Modelos de Transferência automatizada e Proteção da Privacidade	Síncrono	Turma A: de 06/11 a 10/11/2023 Turma B: de 20/11 a 24/11/2023	Em até 10 (dez) dias úteis após a finalização do curso integrante da ação de educação corporativa, mediante apresentação da nota fiscal.

17. FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização e acompanhamento da ação ficará a cargo da:

- Unidade: Seção de Coordenação e Execução de Ações Educacionais (SECED)
- Servidor: Matheus Luiz Silva Brandão
- Chefe da Seção: Vanessa de Andrade Severgnini

18. DADOS DO FORNECEDOR

18.1. **Razão Social:** Data Protection & Business Ltda.

18.2. **Nome fantasia:** DataUX

18.3. **CNPJ:** 39.753.068/0001-87

18.4. **Endereço:** Avenida Paulista, 171, Pavmto.4, Bela Vista, São Paulo - SP

18.5. **CEP:** 01311-904

18.6. **Telefone:** (61) 99818-6437/ +37258867929

18.7. **Contato:** Ruth Santos

18.8. **E-mail:** ruth.santos@dataux.com.br

18.9. **Dados bancários:**

18.9.1. **Banco:** Inter

18.9.2. **Agência:** 0001

18.9.3. **Conta corrente:** 9438332-4

19. ESTIMATIVA

19.1. O valor total da ação será de **R\$ 58.500,00** (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), considerados, ainda, os valores por curso e por turma, conforme tabelas abaixo:

Ação	Programa de Formação em Proteção de Dados
Curso	<i>Curso básico de proteção de dados pessoais</i>
Quantidade de turmas	2 (duas) turmas

Quantidade de alunos por turma	20 alunos/turma, com possibilidade de extensão para até 40 vagas/turma, conforme necessidade apurada nesta Corte*
Carga horária por turma	12 horas
Valor da hora-aula	R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)
Valor da proposta por turma	R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Valor total do curso	R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
Valor por participante	R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), podendo este valor ser diminuído se houver maior número de inscritos

* Cumpre esclarecer que, de acordo com a proposta comercial da CONTRATADA, são permitidos de 50 a 70 participantes nas aulas síncronas e ilimitados na parte assíncrona.

Ação	Programa de Formação em Proteção de Dados
Curso	<i>Curso básico de segurança da informação e boas práticas em proteção de dados pessoais</i>
Quantidade de turmas	2 (duas) turmas
Quantidade de alunos por turma	20 alunos/turma, com possibilidade de extensão para até 40 vagas/turma, conforme necessidade apurada nesta Corte*
Carga horária por turma	8 horas
Valor da hora-aula	R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)
Valor da proposta por turma	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Valor total do curso	R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Valor por participante	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), podendo este valor ser diminuído se houver maior número de inscritos

* Cumpre esclarecer que, de acordo com a proposta comercial da CONTRATADA, são permitidos de 50 a 70 participantes nas aulas síncronas e ilimitados na parte assíncrona.

Ação	Programa de Formação em Proteção de Dados
Curso	<i>Curso transferência internacional de dados pessoais na LGPD e no RGPD</i>
Quantidade de turmas	1 (uma) turma

Quantidade de alunos por turma	20 alunos/turma, com possibilidade de extensão para até 40 vagas/turma, conforme necessidade apurada nesta Corte*
Carga horária por turma	8 horas
Valor da hora-aula	R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)
Valor da proposta por turma	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Valor total do curso	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Valor por participante	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), podendo este valor ser diminuído se houver maior número de inscritos

* Cumpre esclarecer que, de acordo com a proposta comercial da CONTRATADA, são permitidos de 50 a 70 participantes nas aulas síncronas e ilimitados na parte assíncrona.

Ação	Programa de Formação em Proteção de Dados
Curso	<i>Curso sistemas e modelos de transferência automatizada e proteção da privacidade</i>
Quantidade de turmas	2 (duas) turmas
Quantidade de alunos por turma	20 alunos/turma, com possibilidade de extensão para até 40 vagas/turma, conforme necessidade apurada nesta Corte*
Carga horária por turma	6 horas
Valor da hora-aula	R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)
Valor da proposta por turma	R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)
Valor total do curso	R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Valor por participante	R\$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), podendo este valor ser diminuído se houver maior número de inscritos

* Cumpre esclarecer que, de acordo com a proposta comercial da CONTRATADA, são permitidos de 50 a 70 participantes nas aulas síncronas e ilimitados na parte assíncrona.



Documento assinado eletronicamente por **Fabianna Accioly Bezerra Fortini, Chefe da Seção de Contratação de Ações de Educação**, em 05/04/2023, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3439143** e o código CRC **2D1E1559**.